

# JORNAL OFICIAL

DOE - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS



Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

ESTADO DA PARAÍBA

EdiÇÃO: 519/2026 - Data: 05/02/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 002/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECRETA Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 em virtude dos festejos de CARNAVAL e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB,** no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

**CONSIDERANDO:** O disposto na **PORTARIA MGI 11.460 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**, que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquia e fundamental;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, nas repartições pública do Poder Executivo Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas), ressalva-se que a quarta-feira de cinzas dia 18 de fevereiro a Prefeitura Municipal decreta ponto facultativo somente meio período expediente das 14:00 às 17:00 – em virtude das comemorações tradicionais do Carnaval 2026.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, aos 05 de fevereiro de 2026.

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
**Prefeito Constitucional**